



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	Interesses de terceiros na Recuperação Judicial de Sociedades por Ações
<b>Autor</b>	AMANDA LEMOS DILL
<b>Orientador</b>	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

Título: Interesses de terceiros na Recuperação Judicial de Sociedades por Ações

Nome do autor: Amanda Lemos Dill

Nome do Orientador: Gerson Luiz Carlos Branco

Instituição de Origem: UFRGS

A pesquisa debruça-se sobre um tema sensível no ramo do direito empresarial, a crise da empresa, mais especificamente, sobre o interesse de terceiros nos processos de recuperação judicial das companhias.

Atualmente, verifica-se um amplo debate sobre o papel dos credores, do devedor e do próprio juiz no processo de recuperação, sem, contudo, considerar que há papéis e interesses de entes e pessoas que não participam diretamente do processo de recuperação judicial, mas que possuem parte do negócio, seja literalmente, seja metaforicamente. São entes, indivíduos e grupos que dependem da empresa, e que, por outro lado, a empresa depende deles para a sua existência. São os acionistas, os empregados, os consumidores, os fornecedores, o governo, os terceiros com alienação fiduciária e a sociedade em geral.

Para a compreensão desses interesses no processo de recuperação judicial é preciso considerar que a lei pressupõe e inclui princípios, sendo o principal, constante no art. 47 da Lei 11.101/2005, o de preservação da empresa e manutenção dos interesses dos credores. Assim, considerando a lei como um conjunto de regras e princípios que devem tutelar a todos de modo equânime, sem sacrificar em demasia seja os credores, o devedor ou os terceiros, propõe-se esta pesquisa investigar os mecanismos de proteção e regulação do interesse de terceiros no processo de recuperação da empresa.

Observa-se que os efeitos da recuperação judicial sobre o interesse de terceiros é balizado partir de duas forças vetoriais que incidem sobre o processo de recuperação: o contratualismo e o institucionalismo. Em face dessas duas teorias analisaram-se os interesses dos terceiros com alienação fiduciária, dos empregados (especialmente os não credores), do fisco, do acionista e da sociedade. Veja-se, grupos que não participam da assembleia de credores, mas que serão afetados pelas suas decisões.

Assim, o objetivo desta pesquisa é investigar o modo de tutela dos interesses desses terceiros em face ao processo de soerguimento da empresa, polarizando a discussão através da teoria contratualista e institucionalista, mediante a análise da doutrina e jurisprudência e das soluções que tem sido apresentadas para os conflitos entre os terceiros e os demais “atores” do processo de recuperação judicial.

Adotou-se uma metodologia de pesquisa baseada no estudo da doutrina brasileira e norte-americana e análise de decisões do STJ e Tribunais Estaduais. Como resultados parciais, verifica-se na escassa doutrina e jurisprudência sobre o tema o predomínio de concepções teóricas contratualistas e soluções institucionalistas baseadas na preservação da empresa a qualquer custo. Do mesmo modo, as soluções contraditórias encontradas na jurisprudência acentuam o caráter novo e mutável do instituto que ainda não possui densidade dogmática suficiente, sendo necessário o aprofundamento da pesquisa a respeito dos problemas e de suas possíveis soluções, sejam de *lege data* ou *lege ferenda*.